



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4084



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS.....	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 262/2025 - PLO

**Republicado por incorreção*

Reconhece com o “Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva” as escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas, com o “Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva”, as escolas públicas e privadas que adotem medidas para a implantação de um sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Serão consideradas medidas para os fins do reconhecimento previsto no artigo 1º desta Lei:

I - a adoção de técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às necessidades de estudantes com deficiência;

II - a preparação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais;

III - a adequação arquitetônica dos prédios escolares nos termos da legislação e normas vigentes relativas à acessibilidade;

IV - a aquisição de cadeiras adaptadas para alunos com deficiência;

V - a utilização e a distribuição de recursos educacionais voltados à acessibilidade, tais como materiais didáticos e paradidáticos em braille, áudio e Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS, laptops com sintetizador de voz e softwares para comunicação alternativa;

VI - a realização de atividades extracurriculares, como palestras, seminários e debates, que tratem sobre a temática das pessoas com deficiência, ministrados por profissional habilitado;

VII - a disponibilização nos espaços escolares de tradutores, intérpretes e outros profissionais de apoio que auxiliem na comunicação, alimentação, higiene e locomoção dos estudantes com deficiência; e

VIII - a manutenção de programas de educação física adaptados para o atendimento de alunos com deficiência.

Parágrafo único. Outras medidas adotadas pelas escolas poderão ser consideradas para fins do reconhecimento previsto no artigo 1º desta Lei, aplicáveis a casos específicos e levando em consideração as necessidades individuais dos estudantes.

Art. 3º As escolas públicas e privadas referidas no artigo 1º desta Lei reconhecidas com o “Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva” poderão dele fazer uso na divulgação de atividades e eventos escolares ou nas veiculações publicitárias que promovam seu nome.

Parágrafo único. A utilização referida no caput deste artigo será, no máximo, por um período de 2 (dois) anos, podendo haver renovação, atendidos os requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma proposta que visa garantir direitos a pessoas com deficiência, enfatizando a necessidade de se combater a desigualdade nas escolas. E, ao criar o selo Escola Amiga da Educação Inclusiva, o Estado valoriza os processos de educação sob todos os aspectos.

A iniciativa visa reconhecer instituições de ensino públicas ou privadas que promovam práticas inclusivas, que adotem medidas efetivas contra o racismo e o bullying, e garantam o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, independente de suas características individuais.

A existência legal do selo é incentivar esforços para melhorar as condições de ensino voltadas às pessoas com necessidades especiais, através de diferentes ações como palestras e debates; atividades curriculares e extracurriculares que promovam a inclusão desses estudantes; adaptação do currículo uso de diferentes recursos pedagógicos e a plena acessibilidade para todos.

A inclusão é um princípio fundamental da educação, e o selo reconhece escolas que se esforçam para garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades, tenham acesso igualitário à educação.

Pelos fatos acima expostos, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria do Perpetuo Socorro Castelo Branco para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Pleno da Presidência, na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 6 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



DIÁRIO DA
ASSEMBLEIA

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal <https://www.al.to.leg.br/diario>

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.276/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.239/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4082, de 7 de agosto de 2025, na parte em que nomeou Wesley Gomes Rodrigues.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.277/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marina Barros Siqueira Ribeiro, matrícula 1186751, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, do Gabinete do Deputado Valdemar Júnior, a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.278/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Corina Seltinha de Fátima Cajú Santos Souza Gomes para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Valdemar Júnior, a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jaime Renovato Flor, matrícula 157522, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-7, do Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Wallyce Alencar Couto para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-7, no Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.281/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José dos Reis de Castro, matrícula 168531, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-10, do Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, retroativamente ao dia 8 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.282/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jorge Luiz Santos da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-1, no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, retroativamente ao dia 8 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 648/2025 - DG

**Republicado por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 7555/2025, Processo nº 199/2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1221, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 675/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 133, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Decreto Administrativo nº 1.260/2025, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4083,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR temporariamente o servidor Valderi Pereira Salazar Júnior, ocupante de Cargo de Natureza Especial-CNE, no Gabinete do Deputado Moiseimar Marinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 7 de agosto 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 677/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 8397/2025, Processo nº 428/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAYS ALVES GAMA, matrícula nº 171001, pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos, no período de 27/06/2025 a 03/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 678/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o primeiro período das férias legais do servidor Guilherme Henrique Aires Mendonça, matrícula nº 167691, referentes ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, suspensas através da Portaria nº 213/2025, publicada no Diário da Assembleia nº 3977, para fruí-las em 09/09/2025 a 23/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 679/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, da servidora Lucilene Montelo Maranhão Monteiro, matrícula nº 1186317, referentes ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, para fruí-las no período de 24/09/2025 a 13/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 680/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais do servidor JORGE MARIO SOARES DE SOUSA, matrícula nº 136711, referente ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, para fruí-las em 10/09/2025 a 24/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 681/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora Verônica Teodoro Pires, matrícula nº 163252, Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos, matrícula nº 8171, para responder pela referida função no período de 22/08/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Um Legislativo forte e eficiente se faz com gestão conjunta e de resultados

Na Assembleia Legislativa do Tocantins, nós acreditamos que resultados grandiosos acontecem com uma equipe determinada, experiente, e com deputados e deputadas que trabalham em conjunto pelo povo do Tocantins. É dessa forma, valorizando o coletivo e respeitando as diferenças, que a Aleto segue transformando a vida das pessoas de norte a sul do estado.



Quer saber mais sobre o trabalho dos nossos deputados e deputadas? Acesse nosso site e saiba mais



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados

Siga nossas redes sociais:



assembleiato



tvalto



assembleiato



assembleiatocantins



DIÁRIO DA
ASSEMBLEIA

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal <https://www.al.to.leg.br/diario>